



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ESPORTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS,
CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO
MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12245	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	1,00	SERV	14.000,00	14.000,00
2	12244	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADE	1,00	SERV	8.400,00	8.400,00
3	12242	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERIOR	1,00	SERV	8.400,00	8.400,00
4	12243	COPA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE FUTEBOL	1,00	SERV	6.200,00	6.200,00
5	12238	FESTIVAL DE FUTSAL ESCOLAS MUNICIPAIS	1,00	SERV	600,00	600,00
6	12236	JOGO DA INDEPENDENCIA 25 DE MAIO	1,00	SERV	600,00	600,00
7	12237	JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL	1,00	SERV	300,00	300,00
8	12235	JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL	1,00	SERV	300,00	300,00
9	12240	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTEBOL INFANTIL	1,00	SERV	1.200,00	1.200,00
10	12241	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTSAL ADULTO	1,00	SERV	1.200,00	1.200,00
11	12234	TORNEIO TIRADENTES	1,00	SERV	600,00	600,00
12	12239	TORNEIO TRABALHADOR	1,00	SERV	600,00	600,00
TOTAL						42.400,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DEPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme fornecimento dos serviços

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FISCALIZAÇÃO: ANDRE LUIZ DALL ONDER

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/02/2016.


ANDRE LUIZ DALL ONDER
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

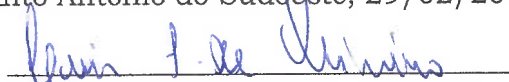


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1700	06.005.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1740	06.005.27.812.2701.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

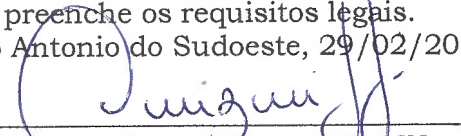
Santo Antonio do Sudoeste, 29/02/2016.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

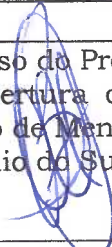
Santo Antonio do Sudoeste, 29/02/2016.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/02/2016.


 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 49/2016

003

E

Termo de Referência

Solicitação		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	29/02/2016	12
49	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
552115-7	ANDRE LUZ DALL ONDER	68/2016	69
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
80	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Conforme forneciment	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	A SER DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1 Dias
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DEPTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO

Justificativa:
 ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DEPTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012245	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	SERV	1,00	14.000,00	14.000,00
012244	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADE	SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
012242	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERIOR	SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
012243	COPA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE FUTEBOL	SERV	1,00	6.200,00	6.200,00
012238	FESTIVAL DE FUTSAL ESCOLAS MUNICIPAIS	SERV	1,00	600,00	600,00
012236	JOGO DA INDEPENECIA 25 DE MAIO	SERV	1,00	600,00	600,00
012237	JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL	SERV	1,00	300,00	300,00
012235	JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL	SERV	1,00	300,00	300,00
012240	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTEBOL INFANTIL	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
012241	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTSAL ADULTO	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
012234	TORNEIO TIRADENTES	SERV	1,00	600,00	600,00
012239	TORNEIO TRABALHADOR	SERV	1,00	600,00	600,00
				TOTAL	42.400,00
				TOTAL GERAL	42.400,00



1240
1200

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES



004


PREVISÃO ANUAL ARBITRAGEM
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Santo Antonio do Sudoeste, Pr, 15 de Fevereiro de 2016.

EVENTO	VALOR
Torneio Tiradentes 12234	600,00
Jogos Escolares Fase Municipal 12235	300,00
Jogo da Independência 25 de maio 12236	600,00
Jogos Escolares Bom de Bola Fase Municipal 12237	300,00
Festival de Futsal Escolas Municipais 12238	600,00
Torneio do Trabalhador 12239	600,00
Taça Fronteira Regional de Futebol Infantil 12240	1200,00
Taça Fronteira Regional de Futsal Adulto 12241	1200,00
Campeonato Municipal de Fustal Interior 12242	8400,00
Copa das Comunidades do Interior de Futebol 12243	6200,00
Campeonato Municipal de Futsal Cidade 12244	8400,00
Campeonato Municipal de Futebol 12245	14000,00
TOTAL	42.400,00

Att.

Paraná-Brasil


André Luiz Dall Onder
Diretor de Esportes
Santo Antonio do Sudoeste-Pr

ANDRÉ LUIZ DALL'ONDER
CREF 7579 - GPR
Dep Municipal de Esporte de
Santo Antônio do Sudoeste - Pr



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 -
PROCESSO Nº 69/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2016 de 29/02/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/03/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15/03/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de fevereiro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Marilys
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/03/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1118 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/03/2016
JORNAL: O DIÁRIO
EDIÇÃO: 1050 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

006

E

Terça-Feira, 01 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1052

Página 68 / 086

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:

01 A 15 de Março de 2016,
das 9:00 às 12:00 horas.

O não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 10 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Andréia Aline Bonan
Ana Paula Tomazoni
Roberto Junior da Rosa Gevani
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS
Vandertel Pereira

ASSISTENTE SOCIAL

Eliziana Carla Nunes de Luz
BIOLOGA
Danteli Brembati

NUTRICIONISTA

Simoni Aparecida de Barros Carminatti

PSICÓLOGA

Angélica dos Santos

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Jackson C. de Souza
Diretor de RH

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 -
PROCESSO Nº 69/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Cod177245

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2016 de 29/02/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/03/2016 até as 00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15/03/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de fevereiro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod177112

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira a ser implantada em terreno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, cedido por intermédio da Lei Municipal nº 2.565/2015, com recursos do Governo do Estado-Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - Convênio nº 0527/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e parecer técnico e jurídico, decidiu habilitar e inabilitar aos seguintes proponentes na ordem da classificação das propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	HABILITADA
2	OM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME	HABILITADA
3	BRUNO HENRIQUE LANZARINI	INABILITADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de fevereiro de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM

Membro

ANA MARIA BANDEIRA

Membro

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2015
Pregão Nº 73/2015**

Cod177120

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 17.662,60 (dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA-Representante Legal

Cod177224



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007

E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCESSO Nº 69/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **15/03/2016, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **15/03/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1700	06.005.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008

E

2016	1740	06.005.27.812.2701.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **15/03/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
DATA DE ABERTURA: 15/03/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
DATA DE ABERTURA: 15/03/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar



147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de



E

que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes,



E

até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



E

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



E

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações



014 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: A SER DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

017 E

ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica a obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e nove dias de fevereiro de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12245	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	1,00	SERV	14.000,00	14.000,00
2	12244	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADE	1,00	SERV	8.400,00	8.400,00
3	12242	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERIOR	1,00	SERV	8.400,00	8.400,00
4	12243	COPA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE FUTEBOL	1,00	SERV	6.200,00	6.200,00
5	12238	FESTIVAL DE FUTSAL ESCOLAS MUNICIPAIS	1,00	SERV	600,00	600,00
6	12236	JOGO DA INDEPENDENCIA 25 DE MAIO	1,00	SERV	600,00	600,00
7	12237	JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL	1,00	SERV	300,00	300,00
8	12235	JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL	1,00	SERV	300,00	300,00
9	12240	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTEBOL INFANTIL	1,00	SERV	1.200,00	1.200,00
10	12241	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTSAL ADULTO	1,00	SERV	1.200,00	1.200,00
11	12234	TORNEIO TIRADENTES	1,00	SERV	600,00	600,00
12	12239	TORNEIO TRABALHADOR	1,00	SERV	600,00	600,00
TOTAL						42.400,00



019

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 07/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

E

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 07/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 07/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

021

E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



022

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



025 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 07/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

027

E

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

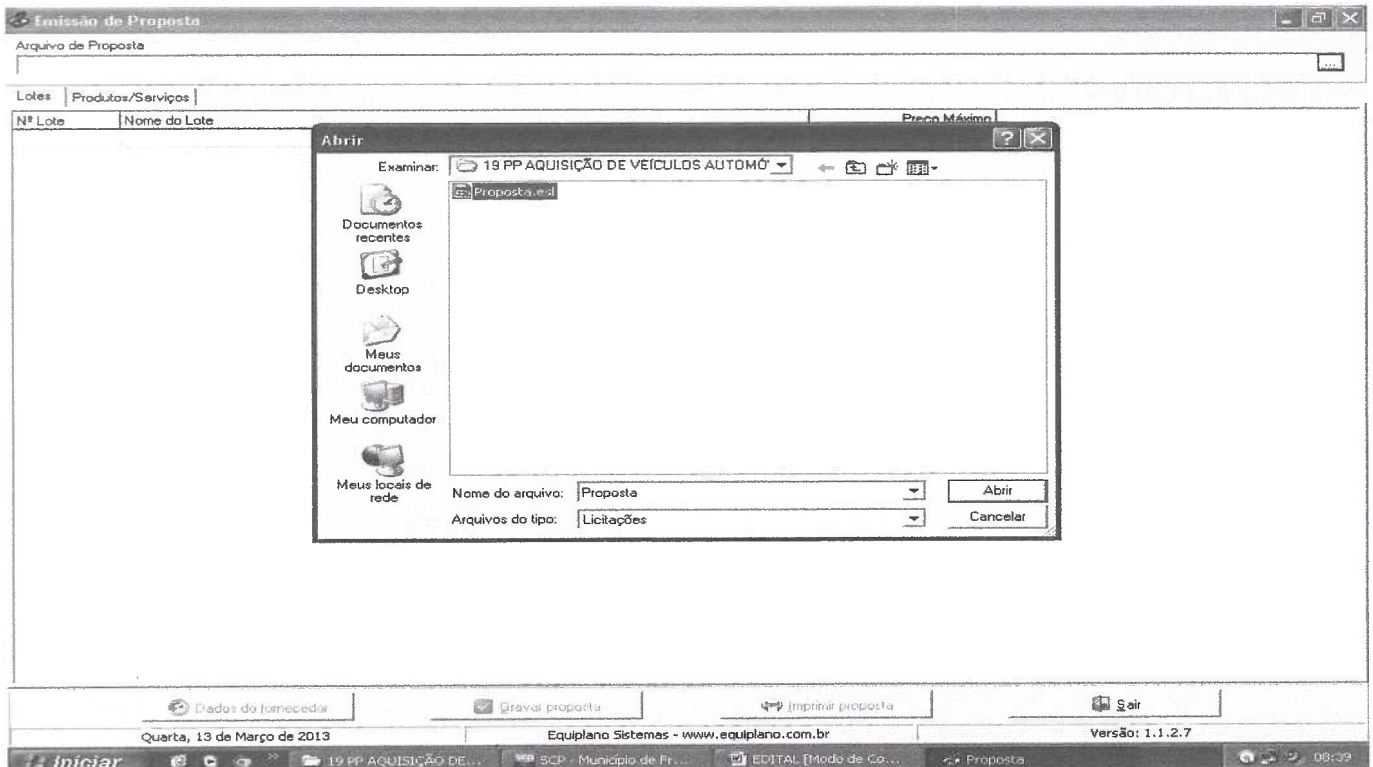
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

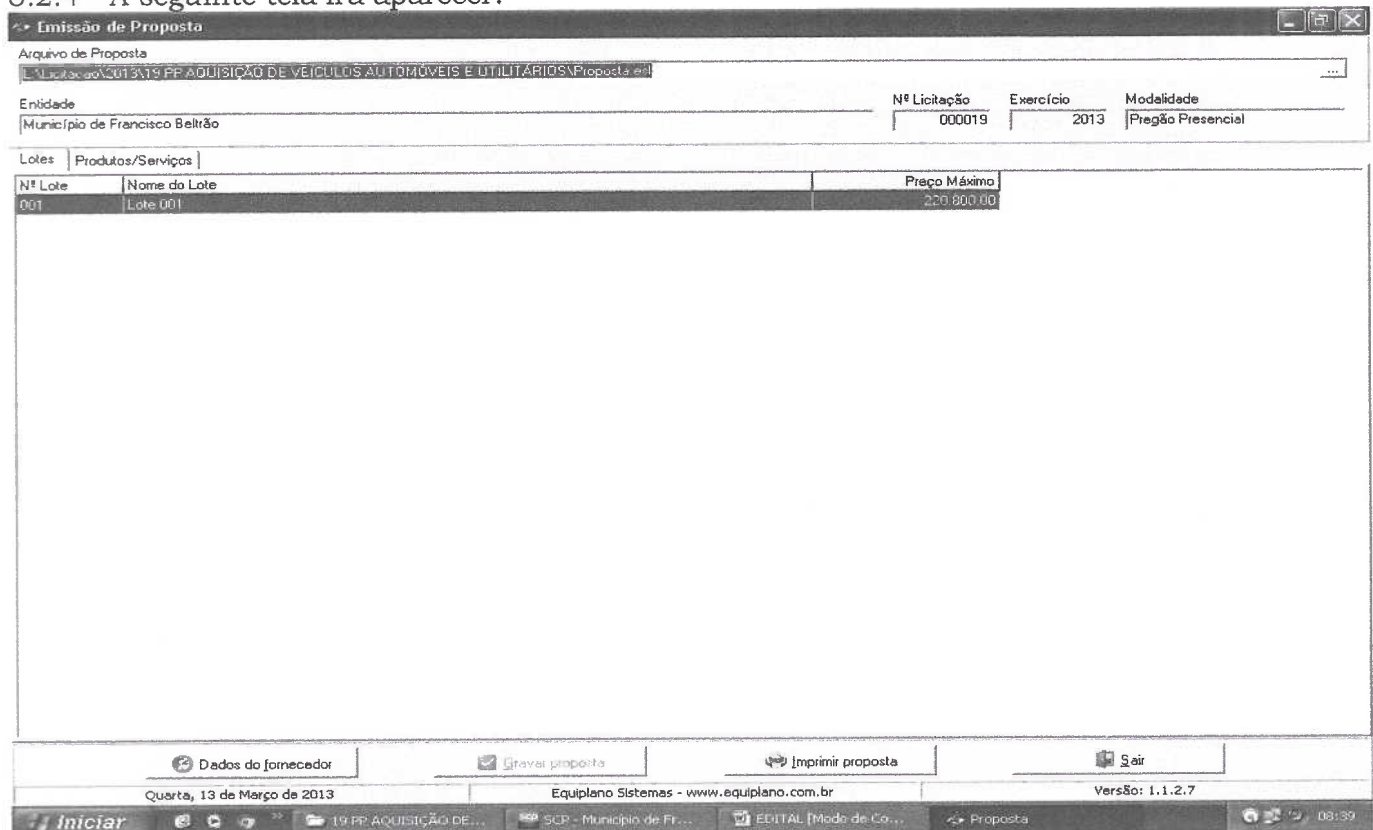
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

← Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 Licitação: 2013-19-PP-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.edt

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.600,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19-PP-AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application. The main window has a header with 'Arquivo de Proposta' and a file path. Below, it shows 'Entidade' as 'Município de Francisco Beltrão', 'Nº Licitação' as '00019', 'Exercício' as '2013', and 'Modalidade' as 'Pregão Presencial'. A table lists items: '001 VEÍCULO AUT' and '002 VEÍCULO TIPO'. A 'Quadro societário' dialog box is overlaid, with fields for: CPF / CNPJ, Nome, Endereço (Número, Complemento), Bairro, Cidade, UF, CEP, E-mail, Telefone, Fax, Celular, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Nome do contador, Telefone do contador, Tipo de cargo ou função, Tipo de registro, Data do registro, and Número do registro. A 'Fechar' button is at the bottom of the dialog. The main window's 'Preço Total do Lote' is 0,00. The taskbar shows 'Quarta, 13 de Março de 2013', 'Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br', and 'Versão: 1.1.2.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



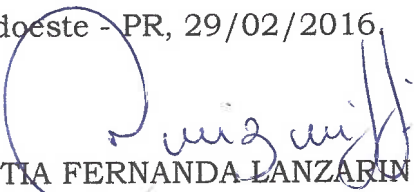
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 007/2016, de 29/02/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/02/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2016 -
PROCESSO Nº 069/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

a) Altera o item 03 do edital, que passa ter a seguinte redação:

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/03/2016
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 1060 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/03/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1122 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2016**

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	OLEO PURE ENERGY WR 5W30 8X3L	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	2,00	145,00	290,00
1	2	FILTRO DE OLEO	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1,00	93,16	93,16
1	3	SUBSTITUIR OLEO DO MOTOR E FILTRO	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1,00	60,00	60,00
1	4	SERVIÇO ALINHAMENTO	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
1	5	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1,00	50,00	50,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	543,16

Salto do Lontra, 10 de março de 2016
MAURÍCIO BAU - Prefeito Municipal

Cod172954

SANTA IZABEL DO OESTE**PREFEITURA****DECRETO Nº 2.667**

Data: 10/03/2016

Nomeia a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas-PAR do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, como específica.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para o período de 2016 a 2019, representando os seguintes segmentos:
EQUIPE LOCAL

Nome	Função	CPF
Síla Mar Migon de Melo Miotto	Secretaria Municipal de Educação	CPF: 589444789-53
Any Elize Brunkhorst	Representante do Quadro Técnico	CPF: 031907239-82
Leodete Lourdes A. Silva Starck	Representante Coordenação Pedagógica	CPF: 524346569-00
Rojane Becchi Taglietti	Representante dos Diretores das Escolas Municipais	CPF: 557394749-49
Osmarina F. M. Moraes	Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino Rural	CPF: 725779759-53
Eliane Salete Vendruscolo	Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino Urbano	CPF: 628392099-34
Marlene da Costa Barbacovi	Representante do Conselho Municipal de Educação	CPF: 024.677.419-31

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos 10 de março de 2016.

MARCIO FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod172954

PORTARIA Nº 10.708

DATA: 09/03/2016

Homologa valor atribuído ao bem móvel pela "Comissão Especial de Avaliação" nomeada pela Portaria nº 10.581 de 13 de Outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

HOMOLOGAR, a avaliação procedida pela "Comissão Especial de Avaliação", nomeada pela Portaria nº 10.581 de 13 de Outubro de 2015, do seguinte bem móvel:

I - Um CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M. BENZ/L 1113, Diesel, Placa ADT - 9692, cor Branca, Ano Fab./Mod. 1982, Chassi nº 34404112583210, avaliado em R\$ 21.210,00 (vinte e um mil duzentos e dez reais).

Art. 1º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de Março de 2016.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod172903

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****Rerratificação DE EDITAL DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 -
PROCESSO Nº 069/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

a) Altera o item 03 do edital, que passa ter a seguinte redação:

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1-Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod172954

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 -
PROCESSO Nº 89/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2016 de 10/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender o programa VIGIASUS resolução SESA/PR Nº 24/2015.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.820,61 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta e Um Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 30/03/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 30/03/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod172924

**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015
Pregão nº 18/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR;

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR-Representante Legal

Cod172907



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

036

E

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ/MF Nº 10.226.833/0001-29, sediada na rua Santos Dumont, 678, centro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Credenciamos o(a) Sr.(a) ALVADI DE LARA NUNES, portado(a) da cédula de identidade sob nº 4.667.148-1 e CPF sob nº 703.387.609-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2016.


ALAVDI DE LARA NUNES

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

U





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

037

E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ/MF Nº 10.226.833/0001-29, sediada Rua Santos Dumont, 678, centro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

O representante legal da empresa ALVADI DE LARA NUNES na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2016.


ALVADI DE LARA NUNES

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

4

E




038

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.226.833/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO ANT DO SUDOESTE - PARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 678	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1067	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/03/2016** às **11:22:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

TERMO DE ABERTURA

O PRESENTE LIVRO CONTÉM 50 (CINQUENTA) FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 1 (UM) A 50 (CINQUENTA), E SERVIRÁ PARA REGISTRAR AS ATAS DAS REUNIÕES E ASSEMBLEIAS DA ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
3 DE ABRIL DE 2008.

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/03/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E 4

[Handwritten signature]



Certifico que anexei o Selo de Autenticidade n.º _____ na última folha da via destinada a parte.

040 E
1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

POIS TRES DIAS DO MES DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO, AS VINTE HORAS, NA SEDE DO CLUBE NACIONAL NA AVENIDA BRASIL, SEM NUMERO, NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, REUNIRAM-SE AS PESSOAS ABAIXO ASSINADAS, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEQUINTE ORDEM DO DIA: 1) FUNDACAO DA ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE; 2) APROVACAO DO ESTATUTO SOCIAL; E, 3) ELEICAO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. INICIADA A ASSEMBLEIA O PLENARIO INDICOU O SENHOR JOSE ARLINDO FAIVETI, PARA PRESIDIR OS TRABALHOS, O QUAL TAO LOGO ASSUMIU A DIRECAO DOS MESMOS INDICOU A MIM, ILMAR ANTONIO AVILA, PARA SECRETARIA-LOS. EM SEQUIDA, APÓS DELIBERACAOES, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU EM VOTACAO A FUNDACAO DA ASSOCIACAO. ASSIM, FOI DECLARADA FUNDADA, PELA UNANIMIDADE DO PLENARIO, A FUNDACAO, DISSO, A ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. ISTO POSTO, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A MIM QUE PROCEDESSE A LEITURA, EM VOZ AUDIVEL, DO PROJETO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. SENDO QUE, APÓS LIDO E DISCUTIDO, FOI APROVADO O ESTATUTO SOCIAL, O QUAL VAI ANEXADO A PRESENTE ATA. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU UM RECESSO DE TRINTA MINUTOS PARA QUE FOSSEM MONTADAS CHAPAS PARA CONCORRER. REINICIADOS OS TRABALHOS E UMA VEZ REALIZADAS AS ELEICOES, NOS TERMOS DO ESTATUTO RECENTE APROVADOS, RESTA ELEITA, PARA O MANDATO DE UM ANO, INDO DE TRES DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO A DOIS DE ABRIL DE DOIS

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/03/16
COMISSAO DE LEITACAOES
E
Favetti

VETTI, R\$ 1681643-4 e CPF 301967329-91; VICE-PRESIDENTE JUSCELINO BRANDALIZE, R\$ 8009601504 e CPF 368728149-34; PRIMEIRO SECRETARIO CARLOS MACHADO DE MEINA, R\$ 3976243-9 e CPF 546148059-49; SE-GUNDO SECESTARIO CLAIR SOBANSKI, R\$ 6503829-3 e CPF 037536719-59; PRIMEIRO TESOUREIRO JAIR ANTO-NHO MARAN, R\$ 3155172-2 e CPF 394828479-20; SE-GUNDO TESOUREIRO SOLAINE DE FATIMA FAVETTI, R\$ 8871292-0 e CPF 061411389-00; CONSELHO FIS-CAL EFETIVOS GILMAR ANTONIO SCZE PANIK, R\$ 3561853-3 e CPF 546134189-68; CELESTINO DIAS, R\$ 3772973-6, CPF 546159299-91; e, ANDRE DALL ONDER, R\$ 5902977-0 e CPF 003706219-05; SUPLENTES ILMAR ANTONIO AUIH, R\$ 1329870 e CPF 219093169-00; GILMAR PAIM DE CAMPOS, R\$ 4010257-4 e CPF 529379819-34. e LEONILDA DA SILVA, R\$ 6836621-6 e CPF 048816229-78. ASSIM, ES-GOTADA A ORDEM DO DIA, FORAM ENCERRADOS OS TRABALHOS. EU, ILMAR ANTONIO AUIH, SECRETARIO "AD HOC", LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E ACHADA COM FORME, VAU ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

Certifico que afixei o Selo de Autenticidade n.º _____ na última folha da via destinada à parte.



[Handwritten signatures]
 ANDRE

Leonilda da Silva

Paim

Clair Sobanski

Solaine

[Handwritten signature]

ILMAR ANTONIO AUIH

Yosi Arlinda Forrethi

GILMAR ANTONIO SCZE PANIK

ANDRE LUIZ DALL ONDER

LEONILDA DA SILVA

GILMAR PAIM CAMPOS

Clair Sobanski

Solaine de S. Favetti

JAIR ANTONIO MARAN

CARLOS M de MEINA

CELESTINO DIAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/03/16
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
[Handwritten signature]

Roberta Custiane da Silva,
Musal A. S. A. A. LEGIVEL SUCELINO ANTONIO BRANDA
LIZE,

Q: A. Legivel: Clonice de Carvalho.
Sadi Schabatt A. LEGIVEL SADI SCHABTT

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Brasil, Esquina com Bento Munhoz da
Rocha, 555, Centro - Fone: (46) 563-1594
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Teresinha Salete Tomazoni da Costa
Oficial

Será levado à registro no Cartório
Distribuidor desta Comarca, através
de relação, conforme determina o CN
da Corregedoria Geral da Justiça deste
Estado, Itens 13.1.10 e 14.01.07.
Dou fé. Em, 28/07/2008

PROCOLO 0012531
REGISTRO 0004199
LIVRO Nº A-008, FLS. 140/140
Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2008.

Adriana de Fátima Tomazoni Machado
Escrevente Juramentada

Adriana de Fátima Tomazoni Machado
Escrevente Juramentada

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/03/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ATA Nº 001

ÀS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E
OITO, REUNIRAM-SE NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE NACIONAL, A
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, QUANDO FOI INDICADO E ACEITO
POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, O NOME DE JOSÉ JOSEIVAL BAN-
DEIRA, ADVOGADO, COMO ACESSOR JURÍDICO DA ENTIDADE. NADA
MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, ILMAR ANTÔNIO AUAH, QUE LAUREI
A PRESENTE ATA, ENCERRO-A, JUNTAMENTE COM, DISSO, ASSI-
NANDO-A JUNTO COM OS DEMAIS PRESENTES.

ILMAR ANTÔNIO AUAH

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



E

ATA Nº 13

DOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DESETE NA SEDE DA AASAS.

REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA GESTÃO ANTERIOR, E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS ELEITOS PARA O MANDATO DE UM (1) ANO SENDO QUE FICOU ASSIM FORMADA A CHAPA ÚNICA, COM APROVAÇÃO UNÂNIME PELOS PRESENTES. PRESIDENTE: ALVARO DE LARA NUNES, RG 4.667.148-1 CPF. 703387.609-20. VICE PRESIDENTE: (RG) EVANDRO RAMOS GONCALVES ^{RG} CPF. 02154071996. 1º TESOUREIRO: JOÃO ODAIR SOBANSKI: RG 83280638 CPF. 042.469.899.40. 2º TESOUREIRO: ALDOIR SOBANSKI RG 93359941 CPF. 073.124.179-73. 1º SECRETARIO MIGUEL DA SILVA: RG 10501367-1 CPF 011098409-93 2º SECRETARIO: LUCIO FAVETTI: RG 6054777617 RS CPF. 976.715.179.68. CONSELHO FISCAL: JUAN MARIA DE OLIVEIRA: DNI. 26311364, ^{Mº 190} CHARLES DA SILVA: RG 10666.149.9 CPF. 074.860.629-76. JAIR GALVAO SILVEIRA: RG 9365141-3 CPF. 061.010.669.40. ANEMAR DE OLIVEIRA. RG 3.076.601.6 CPF 546170.659-20, ESTA VAI POR MIM E OS DEMAIS ASSINADA.

Miguel do Prado
 Alvaro de Lara Nunes
 Lucio Favetti
 Ademair de Oliveira
 MAIFON C. DA SILVA
 Alvaro de Lara Nunes
 EVANDRO R. GONCALVES
 João Odair Sobanski
 Juan maria de Oliveira
 JAIR GALVAO SILVEIRA



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
 Selo Nº 21 Ls. 316cm. L8gtL, Controle: tuymn.BkIS
 Consulte esse selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/
 Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 889, Centro
 Fone: (46) 3563-1594
 Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR
 Teresinha Salete Tomazoni da Costa
 Oficial

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/03/16
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO 0015279
 REGISTRO 0012338
 LIVRO B-052, FLS. 283/283
 Santo Antonio do Sudoeste, 04/03/2016.

Adriana de Fátima Tomazoni Machado
 Escrevente Substituta

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.667.148-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/07/2015

NOME: **ALVADI DE LARA NUNES**

FILIAÇÃO: PEDRO DE LARA NUNES
GENI DE SOUZA NUNES

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, JARDINOPOLIS
C.CAS=882, LIVRO=2B, FOLHA=282

CPF: 703.387.608-20

CURTIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.667.148-1**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alvadi de Lara Nunes

NUMERO DO SENSO ANTONIO DO SUDOESTE
11/03/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 7/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.226.833/0001-29 Fornecedor: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE E-mail: patriciathd@hotmail.com
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 678 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: ALVADI DE LARA NUNES CPF: 703.387.609-20 RG: 46671481

Endereço representante: RUA VER HERMANN STRUB SN - SÃO PEDRO DO FLORIDO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 46-99415656

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738-2 - BANCO SICREDI S/A - Santo Antônio do Conta: 74139-6 Data de abertura: 04/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001				CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	1,00	SERV	14.000,00			14.000,00	14.000,00
002				CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADE	1,00	SERV	8.400,00			8.400,00	8.400,00
003				CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERIOR	1,00	SERV	8.400,00			8.400,00	8.400,00
004				COPA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE FUTEBOL	1,00	SERV	6.200,00			6.200,00	6.200,00
005				FESTIVAL DE FUTSAL ESCOLAS MUNICIPAIS	1,00	SERV	600,00			600,00	600,00
006				JOGO DA INDEPENDENCIA 25 DE MAIO	1,00	SERV	600,00			600,00	600,00
007				JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL	1,00	SERV	300,00			300,00	300,00
008				JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL	1,00	SERV	300,00			300,00	300,00
009				TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTEBOL INFANTIL	1,00	SERV	1.200,00			1.200,00	1.200,00
010				TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTSAL ADULTO	1,00	SERV	1.200,00			1.200,00	1.200,00
011				TORNEIO TIRADENTES	1,00	SERV	600,00			600,00	600,00
012				TORNEIO TRABALHADOR	1,00	SERV	600,00			600,00	600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:										42.400,00	42.400,00
TOTAL DA PROPOSTA:										42.400,00	42.400,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

Alvadi de Lara Nunes

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE
CNPJ: 10.226.833/0001-29

045

[Handwritten signature]

e

3

046





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

047

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO ANT DO SUDOESTE
- PARANA
CNPJ: 10.226.833/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:46:58 do dia 03/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2016.

Código de controle da certidão: 78D7.A670.329F.C798
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

E

IMPRIMIR

VOLTAR

048



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10226833/0001-29

Razão Social: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR

Endereço: RUA SANTOS DUMONT / CENTRO / CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021505001176659411

Informação obtida em 04/03/2016, às 08:24:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014364258-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.226.833/0001-29

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

U



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 277 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Março de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFHCJXXTHQREB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
20877	10.226.833/0001-29		20877

ENDEREÇO

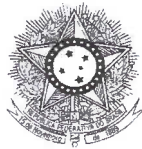
RUA SANTOS DUMONT, 678 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Ensino de esportes

Sandra Mara Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação
 Diretora do Departamento
 Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO ANT DO SUDOESTE - PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.226.833/0001-29

Certidão nº: 24163353/2016

Expedição: 09/03/2016, às 11:01:40

Validade: 04/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO ANT DO SUDOESTE - PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.226.833/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

052

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE S A S - PR

CNPJ 10.226.833/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 09 de Marco de 2016, 15:33:58

Marines Buganca Ragazon

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



2

Genobio Nardi

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 20877/2016

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:


Nome: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE	Controle: 20877
CNPJ/CPF: 10.226.833/0001-29	
Nome Fantasia: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR	
Localização: RUA SANTOS DUMONT, 678 - CENTRO	
Atividades: 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente. 8591-1/00 - Ensino de esportes.	Area Utilizada: 0,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 03/03/2016	Válido até 31/12/2016
---------------------------------	---------------------------------


Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Elizangela Dal Vesco
Elizangela Dal Vesco
 Diretor(a) Departamento de Fiscalização
 Mat 1207-6

Emissor: ELIZANGELA DAL VESCO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/03/16

 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

u

E




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

054

E

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE (*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 07/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2016.


ALVADI DE LARA NUNES

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO
ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

u

E




E

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 07/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 07/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2016.

ALVADI DE LARA NUNUES

U

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

056

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

DECLARAÇÃO (*)

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ/MF Nº 10.226.833/0001-29, sediada na rua Santos Dumont, 678, centro, cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2016.


ALVADI DE LARA NUNES

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Sped SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Conheça o Sped | Serviços | Projetos | Fale Conosco | Consulta Situação da ECD

Buscar

Perguntas Frequentes

Downloads

Validador: ECF

Validador: ECD

Validador: EFD ICMS-IPI

Validador: EFD-Contribuições

Validador: FCONT

Portais e Secretarias

A - A +

Imunes e Isentas - Obrigatoriedade de entrega de ECD e ECF

Conforme disposto no inciso II do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.252, transcrito abaixo, o parâmetro de valor para a dispensa de obrigatoriedade corresponde ao valor das contribuições (PIS, Cofins e CPRB) objeto de escrituração, que vem a ser as contribuições incidentes sobre as receitas mensais, seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nesse valor que dispensa da escrituração digital, não se inclui o valor da contribuição incidente sobre a Folha de Salários.

Art. 5º. Estão dispensados de apresentação da EFD-Contribuições:

II - as pessoas jurídicas imunes e isentas do imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), cuja soma dos valores mensais das contribuições apuradas, objeto de escrituração nos termos desta Instrução Normativa, seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observado o disposto no § 5º.

Desta forma, caso a pessoa jurídica imune ou isenta não tenha apurado as três contribuições incidentes sobre receitas (PIS, Cofins e CPRB) em montante superior a R\$ 10.000,00 reais, está dispensada da apresentação, no correspondente mês, da EFD-Contribuições.

Em relação à ECD e a ECF, que tem periodicidade anual, vindo a pessoa jurídica imune ou isenta a sujeitar-se à obrigatoriedade da EFD-Contribuições em pelo menos 1 (um) mês de determinado ano calendário, sujeita-se, por consequência à obrigatoriedade da entrega da ECD e da ECF em relação ao ano calendário em questão, mesmo que nos demais meses do ano calendário, o valor das contribuições (sobre as receitas) a recolher seja inferior a R\$ 10.000,00.

As pessoas jurídicas imunes ou isentas que não estão obrigadas a entregar a EFD-Contribuições, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2015, também não estão obrigadas a entregar a ECD e a ECF. Também não entregarão a DIPJ, pois ela foi extinta.

Essas pessoas jurídicas podem entregar a ECD e a ECF de forma facultativa.

057

[Handwritten signature]

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2015

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

058

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIAMENTO CREA: Total de Vínculos: 0
CNPJ/CEI: 10.226.833/0001-29 Prefixo: 00 CEI Vinculado:
Razão Social: ASSOC DE ARBITROS DEFUT AMADOR DE STO A DO Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro		Número	Complemento
	RUA SANTOS DUMONT		678	
	Bairro		Telefone	
	CENTRO	CEP	85710-000	46- 3563.8000
	Código Município	UF	PR	E-mail
41-24400	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			PATRICIATHD_@HOTMAIL.COM

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	93.19-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas	399-9	Associação Privada
	Data-Base	Porte Num. Sócios	Optante Simples	
		Outros 0000	Não	

Inf. Informação PAT	Participante PAT Não	Nº. Trab Benef PAT	Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	
	Serv. Próprio 0%	Vinc > 5 SM -		Centralizadora		0,00
	Adm. Cozinha 0%	Vinc <= 5 SM -		Sindical		0,00
	Ref. Convênio 0%	Tipo de Controle de ponto		Associativa		0,00
	Ref. Transp 0%	00		Assistencial		0,00
	Cesta Alm 0%			Confederativa		
	Alim. Conv 0%			Sindicalizada	Não	

Respons.	CNPJ/CEI/CPF:	00.726.852/0001-60	Telefone:	46 - 3563 8000
	Razão Social/Nome:	COORD DAS ASSOC DE PEO PROD	Nome do Responsável:	ANTONIO SCHNEIDER
	Email:	PATRICIATHD_@HOTMAIL.COM Nascimento: 29/01/1961	CPF do Responsável:	832.023.409-30

(Handwritten signature and stamp)

059

E



060 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE

Pregão Nº: 07/2016 de 29/02/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

Aos quinze dias de março de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE	10.226.833/0001-29	ALVADI DE LARA NUNES		703.387.609-20	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE	42.400,00	10.226.833/0001-29	Sim
1	ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE	42.400,00	10.226.833/0001-29	Sim

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		SERV	1,00	14.000,00	14.000,00
1	2	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADE		SERV	1,00	8.400,00	8.400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

061

E

1	3	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERIOR	SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
1	4	COPA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE FUTEBOL	SERV	1,00	6.200,00	6.200,00
1	5	FESTIVAL DE FUTSAL ESCOLAS MUNICIPAIS	SERV	1,00	600,00	600,00
1	6	JOGO DA INDEPENDENCIA 25 DE MAIO	SERV	1,00	600,00	600,00
1	7	JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL	SERV	1,00	300,00	300,00
1	8	JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL	SERV	1,00	300,00	300,00
1	9	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTEBOL INFANTIL	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	10	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTSAL ADULTO	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	11	TORNEIO TIRADENTES	SERV	1,00	600,00	600,00
1	12	TORNEIO TRABALHADOR	SERV	1,00	600,00	600,00
TOTAL						42.400,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio


ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 7/2016

062

E

Equiparc

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
549969-5	10.226.833/0001-29	ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 7/2016

063

E

Ecuparc

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERV PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM

Lote: 1		Vencedor
Forneccador	549989	ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE
Rodada	Valor	
Lance Inicial	42.400,00	
1	42.400,00	

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIANE BRUM
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO
ANT.SUDOESTE
ALVADI DE LARA NUNES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 16
Mapa da Licitação
Pregão 7/2016

14-11-51

Data abertura: 15/03/2016 Data julgamento: 15/03/2016 Data homologação: CNPJ: 10.226.833/0001-29

Produto	UN.	Quantidade	Prego	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERV	1,00	14.000,00 *	
002	SERV	1,00	8.400,00 *	
003	SERV	1,00	8.400,00 *	
004	SERV	1,00	6.200,00 *	
005	SERV	1,00	600,00 *	
006	SERV	1,00	600,00 *	
007	SERV	1,00	300,00 *	
008	SERV	1,00	300,00 *	
009	SERV	1,00	1.200,00 *	
010	SERV	1,00	1.200,00 *	
011	SERV	1,00	600,00 *	
012	SERV	1,00	600,00 *	
TOTAL DO LOTE			42.400,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			42.400,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	0,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por lote

Pregão 7/2016

065

E

Equipiano

Página:1

Forneceador	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - Lote 001				
549989-5	ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO	10.226.833/0001-29	Classificado	42.400,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2016

066

E

Equiparc

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 549989-5 ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO CNPJ: 10.226.833/0001-29 Telefone:						Status: Classificado	42.400,00	
Representante: 556331-3 ALVADI DE LARA NUNES								
Lote 001 - Lote 001								42.400,00
001	12245	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	SE	1,00	Classificado	14.000,00	14.000,00	*
002	12244	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADE	SE	1,00	Classificado	8.400,00	8.400,00	*
003	12242	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERIOR	SE	1,00	Classificado	8.400,00	8.400,00	*
004	12243	COPA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE FUTEBOL	SE	1,00	Classificado	6.200,00	6.200,00	*
005	12238	FESTIVAL DE FUTSAL ESCOLAS MUNICIPAIS	SE	1,00	Classificado	600,00	600,00	*
006	12236	JOGO DA INDEPENDENCIA 25 DE MAIO	SE	1,00	Classificado	600,00	600,00	*
007	12237	JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL	SE	1,00	Classificado	300,00	300,00	*
008	12235	JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL	SE	1,00	Classificado	300,00	300,00	*
009	12240	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTEBOL INFANTIL	SE	1,00	Classificado	1.200,00	1.200,00	*
010	12241	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTSAL ADULTO	SE	1,00	Classificado	1.200,00	1.200,00	*
011	12234	TORNEIO TIRADENTES	SE	1,00	Classificado	600,00	600,00	*
012	12239	TORNEIO TRABALHADOR	SE	1,00	Classificado	600,00	600,00	*
VALOR TOTAL:							42.400,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2016 de 29/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE	10.226.833/0001-29	ALVADI DE LARA NUNES	Presidente	703.387.609-20	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		SERV	1,00	14.000,00	14.000,00
1	2	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADE		SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
1	3	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERIOR		SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
1	4	COPA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE FUTEBOL		SERV	1,00	6.200,00	6.200,00
1	5	FESTIVAL DE FUTSAL ESCOLAS MUNICIPAIS		SERV	1,00	600,00	600,00
1	6	JOGO DA INDEPENECIA 25 DE MAIO		SERV	1,00	600,00	600,00
1	7	JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL		SERV	1,00	300,00	300,00
1	8	JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL		SERV	1,00	300,00	300,00
1	9	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTEBOL INFANTIL		SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	10	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTSAL ADULTO		SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	11	TORNEIO TIRADENTES		SERV	1,00	600,00	600,00
1	12	TORNEIO TRABALHADOR		SERV	1,00	600,00	600,00
TOTAL							42.400,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 07/2016 de 29/02/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/03/2016.

Marilys Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/03/2016
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 1063 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/03/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIOINAL
EDIÇÃO: 1103 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

069

Quarta-Feira, 16 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1063

Página 86 / 095

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.712
Data: 15.03.16

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR, o Processo Licitatório 24/2016 do Edital de Tomada de Preços nº 06/2016, de 17 de Fevereiro de 2016, por interesse da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de Março de 2016.
LUIZ CARLOS CICHOCKI - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 10.713
Data: 15.03.16

Cod179553

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Edital de Tomada de Preços nº 07/16, de 17 de Fevereiro de 2016, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de piso em bloco industrial localizado no Bairro Industrial, no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses, com recursos de alienação e próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	R\$ TOTAL
B & B Construtora Ltda-ME CNPJ: 17.349.262/0001-69	Lote I Item: 01	R\$ 49.327,00
VALOR TOTAL R\$ 49.327,00		

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de Março de 2016.
LUIZ CARLOS CICHOCKI - Prefeito em Exercício

Cod179557

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

OBJETO: Contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas para cargos públicos, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios.

Tipo de licitação: Técnica e preço.

Valor máximo: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Condições e prazos conforme edital.

Protocolo dos envelopes: Até às 14h00 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Abertura: Dia 15/04/2016, às 14h30min.

O texto do edital e informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR.

Santa Izabel do Oeste/PR, 15 de Março de 2016.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod179559

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR

Contratada: BRUNA FLAVIA FELSTROWICH

Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.

Vigência: Tempo Indeterminado

Emprego Público: Auxiliar de Consultório Dentário

Vencimento: R\$ 1.090,70 (Um mil, noventa reais e setenta centavos)

Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR

Contratada: SUZANA STEFFEN

Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.

Vigência: Tempo Indeterminado

Emprego Público: Agente de Combate a Endemias

Vencimento: R\$ 1.129,19 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Cod179529

CÂMARA

TERMO DE POSSE

Prefeito em Exercício - LUIZ CARLOS CICHOCKI

PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Aos 11(onze) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, às 10h00min horas, no Gabinete do Prefeito Municipal, sito à Rua Acácia 1317-Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, compareceu o Vice Prefeito Municipal Luiz Carlos Cichocki-Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, com a documentação necessária à posse.

Ató contínuo, prestou o juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO" e, foi declarado empossado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, para o cargo de Prefeito em Exercício, em razão do afastamento por 30 (trinta) dias do Prefeito Titular Moacir Fiamoncini, período de 11 de Março a 10 de Abril de 2016, de acordo com os artigos 281 e 282, do Regimento Interno, combinado com o artigo 64, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Prefeito Empossado e o Prefeito Licenciado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, em 11 de Março de 2016.

ARI FIDEL - Presidente

LUIZ CARLOS CICHOCKI - Prefeito Empossado

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Licenciado

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO".

Cod179511

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - ✓ PROCESSO Nº 92/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2016 de 14/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 31/03/2016 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 31/03/2016 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@psms.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod179551

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2016 de 29/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

070

E

Quarta-Feira, 16 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1083

Página 87 / 095

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE	10.226.833/0001-29	ALVADI DE LARA NUNES	Presidente	703.387.609-20	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		SERV	1,00	14.000,00	14.000,00
1	2	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADE		SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
1	3	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERIOR		SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
1	4	COPA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE FUTEBOL		SERV	1,00	6.200,00	6.200,00
1	5	FESTIVAL DE FUTSAL ESCOLAS MUNICIPAIS		SERV	1,00	600,00	600,00
1	6	JOGO DA INDEPENDENCIA 25 DE MAIO		SERV	1,00	600,00	600,00
1	7	JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL		SERV	1,00	300,00	300,00
1	8	JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL		SERV	1,00	300,00	300,00
1	9	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTEBOL INFANTIL		SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	10	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTSAL ADULTO		SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	11	TORNEIO TIRADENTES		SERV	1,00	600,00	600,00
1	2	TORNEIO TRABALHADOR		SERV	1,00	600,00	600,00
TOTAL							42.400,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 07/2016 de 29/02/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 07/2016 de 29/02/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, totalizando o valor de R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - PROCESSO Nº 94/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2016 de 15/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis e equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 31/03/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 31/03/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT. SUDOESTE

CNPJ Nº 10.226.833/0001-29

Representante: ALVADI DE LARA NUNES

CPF nº 703.387.609-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2015 Pregão Nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL

VIGENCIA ATUAL: 25/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2014 Tomada de preços Nº 2/2014

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VALOR: 76.827,48 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos).

NOVA DATA DE VIGENCIA: 25/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: JOSE TARCÍSIO VIERO-Representante Legal

ERRATA

CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E CASA FAMILIAR RURAL

ONDE SE LÊ: E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE: E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04 DE JANEIRO DE 2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRÍO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 07/2016 de 29/02/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, totalizando o valor de R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/03/2016</u>
JORNAL: <u>DIOEM S</u>
EDIÇÃO: <u>1063 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/03/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL 1123 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 16 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1063

072 
Página 87 / 095

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE	10.226.833/0001-29	ALVADI DE LARA NUNES	Presidente	703.387.609-20	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		SERV	1,00	14.000,00	14.000,00
1	2	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADE		SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
1	3	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERIOR		SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
1	4	COPA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE FUTEBOL		SERV	1,00	6.200,00	6.200,00
1	5	FESTIVAL DE FUTSAL ESCOLAS MUNICIPAIS		SERV	1,00	600,00	600,00
1	6	JOGO DA INDEPENDENCIA 25 DE MAJO		SERV	1,00	600,00	600,00
1	7	JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL		SERV	1,00	300,00	300,00
1	8	JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL		SERV	1,00	300,00	300,00
1	9	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTEBOL INFANTIL		SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	10	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTSAL ADULTO		SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	11	TORNEIO TIRADENTES		SERV	1,00	600,00	600,00
	2	TORNEIO TRABALHADOR		SERV	1,00	600,00	600,00
Total							42.400,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 07/2016 de 29/02/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 07/2016 de 29/02/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, totalizando o valor de R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - PROCESSO Nº 94/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2016 de 15/03/2016.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis e equipamentos para a secretaria municipal de saúde.
 - PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
 - Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 - DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 31/03/2016 até as 14:00 horas.
 - DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 31/03/2016 às 14:00 horas.
 - LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de março de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT. SUDOESTE

CNPJ Nº 10.226.833/0001-29

Representante: ALVADI DE LARA NUNES

CPF nº 703.387.609-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2016 Pregão Nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL

VIGENCIA ATUAL: 25/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2014 Tomada de preços Nº 2/2014

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VALOR: 76.827,48 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

NOVA DATA DE VIGENCIA: 25/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSE TARCÍSIO VIERO-Representante Legal

ERRATA

CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E CASA FAMILIAR RURAL

ONDE SE LÊ: E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE: E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04 DE JANEIRO DE 2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 15/03/2016 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 07/2016 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, totalizando o valor de R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2016 de 29/02/2016, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2016 de 29/02/2016.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1700	06.005.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1740	06.005.27.812.2701.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 15/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 23/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.833/0001-29, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 07/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12245	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		SERV	1,00	14.000,00	14.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	12244	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADE		SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	12242	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERIOR		SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	12243	COPA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE FUTEBOL		SERV	1,00	6.200,00	6.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	12238	FESTIVAL DE FUTSAL ESCOLAS MUNICIPAIS		SERV	1,00	600,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	12236	JOGO DA INDEPENDENCIA 25 DE MAIO		SERV	1,00	600,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	12237	JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL		SERV	1,00	300,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	12235	JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL		SERV	1,00	300,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	12240	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTEBOL INFANTIL		SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	12241	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTSAL ADULTO		SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	12234	TORNEIO TIRADENTES		SERV	1,00	600,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	12239	TORNEIO TRABALHADOR		SERV	1,00	600,00	600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TOTAL	42.400,00
-------	-----------

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 07/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento dos serviços, após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	06.005.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1740	06.005.27.812.2701.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANDRE LUIZ DALL ONDER, DEPARTAMENTO DE ESPORTES.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de março de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Alvadi de Lara Nunes
ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE

CNPJ Nº 10.226.833/0001-29

ALVADI DE LARA NUNES

CPF Nº 703.387.609-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

079

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO
ANT.SUDOESTE

CNPJ Nº 10.226.833/0001-29

Representante: ALVADI DE LARA NUNES

CPF nº 703.387.609-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO
DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS
E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/03/2016
JORNAL: DIÓGENES
EDIÇÃO: 1063 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/03/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1123 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

080

Quarta-Feira, 16 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1063

Página 87 / 095

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE	10.226.833/0001-29	ALVADI DE LARA NUNES	Presidente	703.387.609-20	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		SERV	1,00	14.000,00	14.000,00
1	2	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADE		SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
1	3	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERIOR		SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
1	4	COPA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE FUTEBOL		SERV	1,00	6.200,00	6.200,00
1	5	FESTIVAL DE FUTSAL ESCOLAS MUNICIPAIS		SERV	1,00	600,00	600,00
1	6	JOGO DA INDEPENDENCIA 25 DE MAIO		SERV	1,00	600,00	600,00
1	7	JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL		SERV	1,00	300,00	300,00
1	8	JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL		SERV	1,00	300,00	300,00
1	9	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTEBOL INFANTIL		SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	10	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTSAL ADULTO		SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	11	TORNEIO TIRADENTES		SERV	1,00	600,00	600,00
1	12	TORNEIO TRABALHADOR		SERV	1,00	600,00	600,00
							42.400,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 07/2016 de 29/02/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 07/2016 de 29/02/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, totalizando o valor de R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

ATA DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - PROCESSO Nº 94/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8686 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2016 de 15/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis e equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 31/03/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 31/03/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT. SUDOESTE

CNPJ Nº 10.226.833/0001-29

Representante: ALVADI DE LARA NUNES

CPF nº 703.387.609-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2015 Pregão Nº 18/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL

VIGENCIA ATUAL: 25/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2014 Tomada de preços Nº 2/2014

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VALOR: 76.827,48 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos).

NOVA DATA DE VIGENCIA: 25/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: JOSE TARCÍSIO VIERO-Representante Legal

ERRATA

CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E CASA FAMILIAR RURAL

ONDE SE LÊ: E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE: E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04 DE JANEIRO DE 2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

114204452

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
Pregão nº 7/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS,
CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE
ESPORTES DO MUNICÍPIO**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE, inscrita no CNPJ sob n.º 10.226.833/0001-29, neste ato representada por ALVADI DE LARA NUNES, portador do CPF nº 703.387.609-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 09/03/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 09/03/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE
10.226.833/0001-29
ALVADI DE LARA NUNES
703.387.609-20



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
Pregão nº 7/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS,
CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES
DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO
ANT.SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 09/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALVADI DE LARA NUNES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/03/2017</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>212</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/03/2017</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1248</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10226833/0001-29
Razão Social: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR
Endereço: RUA SANTOS DUMONT / CENTRO / CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2017 a 28/03/2017

Certificação Número: 2017022701493268642879

Informação obtida em 10/03/2017, às 14:36:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.866.933,06	14,4 %

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:592C8ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 42/2015

Pregão presencial nº 7/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 01/03/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada:
HERIBERTO PAGNUSSATTI
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7D1E2FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO INEX 001 2017

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19532/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos com especialidade em Cirurgia Geral para avaliações cirúrgicas realizadas na Fundação Hospitalar da Fronteira na cidade de Pranchita - PR
CONTRATADO: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI
VALOR TOTAL R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
DATA: 13/03/2017

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:037A2C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SIMONE SOLANGE LECH ME
CNPJ Nº 18.540.231/0001-53
Representante: SIMONE SOLANGE LECH
CPF nº 056.936.479-51
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:042BEE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2016 PREGÃO Nº 7/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 09/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALVADI DE LARA NUNES
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:33418EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 30/2016 PREGÃO Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 25/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DORVALINO OGREGON
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FC589CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 63/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 18/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO Nº 179/2017 - Licitação Ampla Concorrência
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2017, as 09:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2017, as 09:30 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 30/2016 - Pregão nº 12/2016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 25/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DORVALINO OGREGON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
PROCESSO Nº 180/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento, geometria de pneus para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2017, as 14:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19532/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, toma público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos com especialidade em Cirurgia Geral para avaliações cirúrgicas realizadas na Fundação Hospitalar da Fronteira na cidade de Pranchita - PR
CONTRATADO: FABIO BROAD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI
VALOR TOTAL R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
DATA: 13/03/2017
MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão
Licitacoes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, toma público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - Processo nº 133/2017
Objeto: Aquisição de material de consumo para atendimento Veterinário da Secretaria de Agricultura
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/03/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SIMONE SOLANGE LECH ME
CNPJ Nº 18.540.231/0001-53
Representante: SIMONE SOLANGE LECH
CPF nº 056.936.479-51
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais)
VIGENCIA: 12/03/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 23/2016 - Pregão nº 7/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 09/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALVADI DE LARA NUNES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 63/2015 - Tomada de preços nº 1/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 18/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO
CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras.
VALOR TOTAL: R\$ 24.585,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGENCIA: 13/03/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AC GUIMARAES & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.124.190/0001-50
Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES
CPF nº 225.791.500-30
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
VIGENCIA: 12/03/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARISETE MENIN DE OLIVEIRA
CPF nº 068.794.699-90
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 6.264,05 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)
VIGENCIA: 12/03/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017
Processo dispensa nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 15.533.772/0001-66
Representante: MAURO SCHENKENBERG GUEDES
CPF nº 316.493.431-91
OBJETO: Locação de sistema "on line" de orçamentação eletrônica, Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas de no mínimo 33 montadoras, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software..
VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGENCIA: 13/03/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.667.751/0001-78
Representante: ALEXANDRE MAYER
CPF nº 080.995.529-52
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 3.321,33 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGENCIA: 12/03/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRANSPITO BOM
VOCE QUE FAZ
Trânsito Respostas

PERUFFO
Roda Bem Viver

Coral
FARBEN - KILIMO

Cimento, Argamassas, Areia, Pedra Brita, Tijolos, Telhas, Cerâmicas, Ferro, Metais Sanitários, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Ferragens em Geral

PRINCIPAIS END: 3550-1300 - SANTA ANTONIO DO SUDOESTE 4007 3563 1078



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016

Pregão nº 7/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.226.833/0001-29, neste ato representada por **ALVADI DE LARA NUNES**, portador do CPF nº 703.387.609-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	12245	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	SERV	1,00	3.500,00	3.500,00
1	2	12244	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADE	SERV	1,00	2.100,00	2.100,00
1	3	12242	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTERIOR	SERV	1,00	2.100,00	2.100,00
1	4	12243	COPA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE FUTEBOL	SERV	1,00	1.550,00	1.550,00
1	5	12238	FESTIVAL DE FUTSAL ESCOLAS MUNICIPAIS	SERV	1,00	150,00	150,00
1	6	12236	JOGO DA INDEPENDENCIA 25 DE MAIO	SERV	1,00	150,00	150,00
1	7	12237	JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL	SERV	1,00	75,00	75,00
1	8	12235	JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL	SERV	1,00	75,00	75,00
1	9	12240	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTEBOL INFANTIL	SERV	1,00	300,00	300,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	10	12241	TAÇA FRONTEIRA REGIONAL DE FUTSAL ADULTO	SERV	1,00	300,00	300,00
1	11	12234	TORNEIO TIRADENTES	SERV	1,00	150,00	150,00
1	12	12239	TORNEIO TRABALHADOR	SERV	1,00	150,00	150,00
TOTAL							10.600,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 29 de dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL


ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE

CNPJ n.º 10.226.833/0001-29

ALVADI DE LARA NUNES

CPF n.º 703.387.609-20



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
Pregão nº 7/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE;

VALOR: R\$ 10.600,00

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALVADI DE LARA NUNES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/01/2018
JORNAL: AM
EDIÇÃO: 1417
DISTRITO: /

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/01/2018
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1361
DISTRITO: /

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BDE2F02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2016 PREGÃO Nº 7/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE;
VALOR: R\$ 10.600,00
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALVADI DE LARA NUNES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:18052A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 45/2017 PREGÃO Nº 22/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA;
VALOR: R\$ 36.149,44
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:26B85475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a

Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 16/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:910BE9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2017

Processo inexigibilidade nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R\$ 682,16 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)
VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BF6A97B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Tomada de preços nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 29.193.121/0001-89
Representante: MARCELO TONELLI
CPF nº 074.657.819-90
OBJETO: Contratação para execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com uma extensão de 18.318,00m², conforme planilhas – Convênio nº 269/2017 SEAB
VALOR TOTAL: R\$ 705.885,31 (Setecentos e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 360 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2A1B40DA

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.524/0001-76
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribe.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-5781
 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

INACIO JOSE WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o sistema de classificação e credenciamento aprovado no Conselho Público abaixo relacionado a comparecer quin ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação de presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
IGENILDO BATISTA DE ARAUJO	Procurador Jurídico	448034	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 09 de janeiro de 2018.

INACIO JOSE WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
OBJETO: REVISÃO DE 10,00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando a vencedora pelo critério menor preço por item.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	1	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARABRISA		100,00	100,00
02	1	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS DE GEOMETRIA E BALANÇAMENTO		217,36	217,36

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, 20 de Dezembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 002/2018
 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

CONCEDER mudança de Nível as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo de provimento efetivo, por terem cumprido a conclusão de curso mais elevado ao qual se encaixaram, conforme prevê o artigo 28º da Lei Municipal nº 1315/10 - Anexos I e II.

SERVIDOR	CARGO	De		Para		CURSO
		Nº	Clas	Nº	Clas	
Edmar Aparecido Sartori	Professor	B	01	C	01	Formação de Professores
Elaine Teresinha Lazzarotto Camm	Prof. Educ. Infantil	B	02	C	02	Formação de Professores

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 - Concorrência nº 3/2015
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 12/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017 - Pregão nº 22/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA;
VALOR: R\$ 36.149,44 - **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015 - Tomada de preços nº 8/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011442-98/2013 - MCI/DADES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 16/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEUZA DE CASTRO DE JESUS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016 - Pregão nº 7/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE;
VALOR: R\$ 10.600,00
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALVADI DE LARA NUNES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2017
 Processo inexigibilidade nº 023/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSE ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 10,00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R\$ 682,16 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos) - **VIGÊNCIA:** 28/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - DECRETO Nº 001/2018
 Equipara os vencimentos e proventos dos servidores, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e jovens aprendizes que percebem valor proporcional, igual ou inferior ao Salário Mínimo Constitucional.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA
 Art. 1º - Ficam equiparados os vencimentos e proventos dos servidores, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e jovens aprendizes para o Salário Mínimo Constitucional vigente ou pela sua proporcionalidade, em cumprimento ao artigo 7º inciso VII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017, que alterou o valor do Salário Mínimo Constitucional, a partir de 01 de janeiro de 2018.
 Art. 2º - O Município se reserva o direito de descontar na próxima reposição o valor do percentual já concedido por este Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se

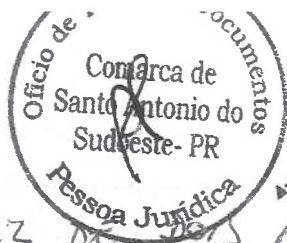
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 001/2018
 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE
CONCEDER 03(três) meses de Licença-Prêmio à servidora Juliana Paola Mangini Fiorelli, RG nº 6.198.923-4/PR, a contar de 10 de janeiro a 09 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2010 a 18 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90.
 Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 003/2018
 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE
 Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria 259/2017, à servidora Suzana Gaspar RG nº 7.038.826-0/PR, a contar de 22 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, conforme prevê o artigo 82 da Lei nº 495/90.
 Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registra-se e Publica-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
DECRETO Nº 002/2018
 Concede reajuste aos vencimentos, proventos de aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas nos artigos 56, 57 e 105, da Lei Municipal nº 1315/10; D E C R E T A
 Art. 1º - Fica concedido aos Professores Municipais, Aposentados e Pensionistas do Magistério, reajuste em seus vencimentos em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), conforme Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria nº 1595/2017, adequando ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo Ministério da Educação.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se



ATA Nº 15



Cartão que afizel o Solo de
na última
Autentidade no
da de via destituido a parte.

AOs TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018 ÀS 19 HORAS DEU-SE ABERTA A SEÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ CONFORME O ESTATUTO ARTIGO 58, 59, 60, 61. FORAM APRESENTADAS DUAS CHAPAS, CHAPA 01 ENCADEADA PELO SENHOR, LUIZ GONZAGA RODRIGUES, E CHAPA 02, PELO SENHOR, ALDOIR SOBANSKI. FICOU ACORDADO QUE A VOTAÇÃO SE ENCERRARIA ÀS 20 HORAS DO MESMO DIA. APÓS A ELEIÇÃO O RESULTADO FOI O SEGUINTE: 16 VOTOS PARA A CHAPA Nº 01 E (6) SEIS VOTOS PAR A CHAPA Nº 02. PORTANTO, A PRÓXIMA DIRETORIA FICOU ASSIM FORMADA, COM O MANDATO ATÉ 02/04/2018. CAP IV ART 18º, DO ESTATUTO DA ASAS: PRESIDENTE: LUIZ GONZAGA RODRIGUES, RG 7255644-5, CPF 529025709-87, VICE PRESIDENTE: ALVADI NUNES, RG. 4667.148.1, CPF 703387609-20, 2º TESOUREIRO: MARCELO REZENDE, RG. 12 507 714-5, CPF 081 830 449-58, 1º TESOUREIRO: JAIR GALVÃO, RG 9365 141-3, CPF 061 010 669-40, 1º SECRETÁRIO: ADAIR SOARES, RG. 792.287-0, CPF. 007 368 879-70, 2º SECRETÁRIO: VALMIR CAMARGO RG: 1240 8814-3, CPF 916224849-91 E CONSELHO TITULAR FISCAL: ANDRÉ LUIZ DALLONDER, RG 5902 977-0, CPF 003.706 219-05, DUMAR ANTONIO AUTH, RG 132 987-0, CPF 212 092 169-00, JUCELINO BRANDALIZE, RG 800 906 150-4, CPF. 363.728.149-34, CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ROBERTA CRISTINA DA SILVA RG: 408.405-1, CPF 050 200069-47 E LEONILDA DA SILVA, RG 6836621-6, CPF 048 316 229-78. ASSIM ENCERRO ESTA ATA QUE VAI POR MIN ANDRÉ LUIZ DALLONDER ASSINADA E OS REMAIS MEMBROS: Leonilda da Silva

Maria Antônia Avelar, *[Signature]* Selaine de S. Parretti
 Jure P. R. *[Signature]*, Alcei de Souza Moura
 José Gomes Gilbrino, Jean Schiavon *[Signature]* EVANILDO R. GONCALVES
 Maria Bobone, Miguel de Siqueira *[Signature]*
 Aldair Soares, Adroaldo de Azevedo, Jovana Sadi Sabatini
 Juliana *[Signature]*

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Selo Nº XpCBU.M29c2.mqxtm, Controle:
jH55h.n5FnS
 Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br/consulta_selo_digital

Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 889, Centro
 Fone: (46) 3563-1594
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Teresinha Salete Tomazoni da Costa
Agente Delegada

PROTOCOLO 0015657
REGISTRO 0012653
LIVRO B-055, FLS. 084/084
 Santo Antonio do Sudoeste, 04/05/2017.

Adriana de Fátima Tomazoni
Escrevente Juramentada

